



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1345, DE 10 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro mensal ao Hospital de Caridade VICTOR LANG.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro mensal ao Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para subsidiar custos com pessoal para o setor de enfermagem da UTE (Unidade de Tratamento Especial).

Art. 2º - O repasse mensal se dará pelo período compreendido de abril a dezembro de 2002.

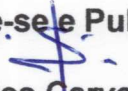
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 1002.1030100862.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10/04/2002
